

# Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### **EDITAL**

#### CONVITE Nº 007/2021 PROCESSO Nº 034/2021

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site

oficial do Município http://www.florarica.sp.gov.br

Início da Licitação: 30 de junho de 2021.

Encerramento da Licitação: 14 de julho de 2021, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Gilberto Sanches Gomes, Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria nº 74 de 25/01/2021, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 07/2021, Processo Licitatório nº 034/2021 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 14/07/2021, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

#### 1. DO OBJETO

1.1.O presente Convite tem por objetivo a aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa

- 2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do dia 14 de julho de 2021, às 09:30 horas, para a repetição do certame com ampla participação das empresas interessadas, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3°, da Lei 8.666/93.
- 2.1.Documentação exigida:
- 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (<u>Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado</u>);
- 2.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.1.7. Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).



#### Estado de São Paulo

#### "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.1.8. Declaração de acordo com os anexos de II, III e IV.
- 2.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – "DOCUMENTOS" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA CONVITE Nº 007/2021 PROCESSO Nº 034/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ

- 2.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope "Documentos", até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas <u>via fax</u>, os documentos deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.5. As certidões que não possuírem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

#### 3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – "PROPOSTA" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA CONVITE Nº 007/2021

#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### PROCESSO Nº 034/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ

- 3.6. A proposta deverá conter:
  - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 3.6.2. Valor global da proposta;
  - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.
- 3.9. A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "PEN-DRIVE".
- 3.10. O preenchimento da planilha eletrônica é <u>facultativa</u> e <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa.
- 3.11. A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.
- 3.12. <u>Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:</u> A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

#### 4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam foram das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO

5.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Art igo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

- 5.2. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do(a) servidor(a) Manoel José de Souza Neto, Cargo Secretário de Obras, nomeado(a) pela portaria nº 02 de 04/01/2021.

#### 6. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
  - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
  - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
  - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 6.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:
  - a) Advertência
  - b) Multa
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

# 7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o pedido e no local indicado pelo Setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, **no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis**, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas por este Edital, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.
- 7.2.O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas a expensas do contratado.
- 7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

#### 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irreajustáveis.

#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.07.01- SETOR I URBANOS	DE	OBRAS,	HABITAÇÃO	Е	SERVIÇO
Funcional-Programática	15.452.0012.2031- HABITAÇÃO E SERV				DE	OBRAS,	
Ficha	163	Categoria Econômica			3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo			R\$ 59.881	,48	

TOTAL GERAL ...... R\$59.881,48

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 57.965,91

#### 11. DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### 12. DAS DEMAIS NORMAS

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica/SP, 30 de junho de 2021.

Gilberto Sanches Gomes
Prefeito Municipal

<sup>( )</sup> não existe saldo de Dotação orçamentária.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ANEXO I

#### Convite nº 007/2021 Processo nº 034/2021

**Objetivo:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO			
01	80	M²	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A			
02	2	UNID	PORTA DE 1 METRO EM CHAPA DE AÇO			
03	200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
04	30	M	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM			
05	10	M	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
06	32	M	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
07	2	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA			
08	2	UNID	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA			
09	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A			
10	2	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A			
11	6	UNID	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14/16/18 W			
12	3	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS			
13	2	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS			
14	6	UNID	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA			
15	7	UNID	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTOASPIRANTE			
16	4	UNID	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'			
17	6	UNID	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML			
18	2	UNID	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA			
19	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4')			
20	25	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2')			



#### Estado de São Paulo

#### "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

21	2	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2′	
22	3	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	
23	3	UNID	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2′	
24	1	UNID	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	
25	8	UNID	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	
26	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	
27	20	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM	
28	2	UNID	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	
29	4500	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X29	
30	50	BARRA	FERRO 5/16 – CA50	
31	55	BARRA	FERRO 3/8 – CA50	
32	20	UNID	TABUAS DE 30CM X 300CM - PINUS	
33	1	UNID	LATA 18L – PINTURA IMPERMEABILIZANTE PARA FUNDAÇÃO	
34	50	BARRA	FERRO 4,2 – CA60	
35	88	M <sup>2</sup>	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA LT12 – (8+4)	
36	1500	UNID	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	
37	120	M <sup>2</sup>	PORCELANATO PARA REVESTIMENTO DE ÁREA INTERNA PEI-5	

**NOTA:** A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.



### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO**

Processo nº 034/2021 Convite nº 007/2021

**Objetivo:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

	, devidamente inscrita no CNPJ	, com
sede a	, por intermédio de seu representa	inte legal a
Sr. (a)	, portador da Cédula de Identidade RC	3 n e
CPF n	, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 034/202	1- Convite
n.º 007/20	21, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não empr	ega menor
de dezoito	anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega	menor de
aprendiz,	anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na co encontrando-se em situação regular perante o Ministério do dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.	
	de de 2021.	
	(Assinatura)	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

#### **ANEXO III**

# **DECLARAÇÃO**

Processo nº 034/2021 Convite nº 007/2021

**Objetivo:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

	, devidamente inscrita i	no CNPJ	
com sede a	<del></del>	le seu representante leg	al a Sr(a
<b>,</b>	portador da Cédula de	Identidade RG n	_ e CPI
n, interessada em partic	cipar do Processo Licitat	tório n.º 034/2021 - Co	nvite n.
007/2021, da Prefeitura Munic	ipal de Flora Rica/SP, d	eclara sob penas da lei	que esta
empresa não é considerada inid	1	,	
exista fato impeditivo a sua par	rticipação em Licitações	promovidas pela admi	nistração
pública de qualquer esfera.			
	/ , de	de 2021	
		ac 2021.	
		(Accinatura)	



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO**

Processo nº 034/2021 Convite nº 007/2021

**Objetivo:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

sede a	devidamente inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu represen	com
legal a Sr(a)	, portador da Cédula de Identidade RG n.	
e CPF n, intere	sada em participar do Processo Licitatório n.º 034/20	)21 -
-	Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob pena ta-se as condições do presente edital.	as da
	(Assinatura)	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000** CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### ANEXO V

#### MODELO DE PROPOSTA

Convite nº 007/2021 - Processo nº 034/2021

#### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ: Endereço: Cidade: CEP: Telefone: E-mail: Responsável:

**Objeto:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	80	$M^2$	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A			
02	2	UNID	PORTA DE 1 METRO EM CHAPA DE AÇO			
03	200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
04	30	M	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM			
05	10	M	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
06	32	M	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
07	2	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA			
08	2	UNID	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA			
09	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A			
10	2	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A			



# Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

11	6	UNID	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14/16/18 W	
12	3	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	
13	2	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	
14	6	UNID	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	
15	7	UNID	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTOASPIRANTE	
16	4	UNID	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	
17	6	UNID	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	
18	2	UNID	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	
19	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4')	
20	25	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2')	
21	2	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2'	
22	3	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	
23	3	UNID	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	
24	1	UNID	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	
25	8	UNID	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	
26	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM.	
27	20	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM.	
28	2	UNID	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA.	
29	4500	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X29	
30	50	BARRA	FERRO 5/16 – CA50	
31	55	BARRA	FERRO 3/8 – CA50	



# Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

32	20	UNID	TABUAS DE 30CM X 300CM - PINUS		
33	1	UNID	LATA 18L – PINTURA IMPERMEABILIZANTE PARA FUNDAÇÃO		
34	50	BARRA	FERRO 4,2 – CA60		
35	88	M <sup>2</sup>	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA E TRELIÇADA. LAJOTA CERÂMICA LT12 – (8+4).		
36	1500	UNID	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA		
37	120	$M^2$	PORCELANATO PARA REVESTIMENTO DE ÁREA INTERNA PEI-5		
			TOTAL R\$:		

Valor global da proposta, em moeda nacional	corrente: R\$ _	(	).
Prazo de validade da proposta: no mínimo abertura da licitação.	, 60 (sessenta)	dias corridos, a	contar da
	de	de 2021.	
	(	Assinatura)	



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame), de acordo com o Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade de Convite nº 007/2021, tendo por objeto a aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central deste município.
No dia do mês de do ano de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gilberto Sanches Gomes, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e da cédula de identidade RG nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ n.º, estabelecida na, nº, na cidade de, neste ato representada por, portador do RG n.º, cPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, sestado de, sestado de, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo Licitatório nº 034/2021 - Convite nº 007/2021, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.
CLÁHOHLA GEGUNDA DOG DDAZOG DAG CONDIGÕEG LOCAL DE

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o pedido e no local indicado pelo Setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, **no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis,** na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas por este Edital, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.
- 2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao

#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas a expensas do contratado.

- 2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.4. As quantidades especificadas na cláusula terceira do presente contrato são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.
- 2.5. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_(\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	80	$M^2$	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A			
02	2	UNID	PORTA DE 1 METRO EM CHAPA DE AÇO			
03	200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
04	30	M	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM			
05	10	M	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
06	32	M	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
07	2	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA			
08	2	UNID	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA			
09	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A			
10	2	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A			



# Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

11	6	UNID	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14/16/18 W			
12	3	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS			
13	2	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS			
14	6	UNID	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA			
15	7	UNID	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTOASPIRANTE			
16	4	UNID	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'			
17	6	UNID	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML			
18	2	UNID	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA			
19	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4')			
20	25	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2')			
21	2	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2'			
22	3	UNID	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'			
23	3	UNID	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'			
24	1	UNID	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS			
25	8	UNID	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM			
26	30	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM.			
27	20	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM.			
28	2	UNID	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA.			
29	4500	UNID	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X29			
30	50	BARRA	FERRO 5/16 – CA50			
31	55	BARRA	FERRO 3/8 – CA50			



#### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

32	20	UNID	TABUAS DE 30CM X 300CM - PINUS			
33	1	UNID	LATA 18L – PINTURA IMPERMEABILIZANTE PARA FUNDAÇÃO			
34	50	BARRA FERRO 4,2 – CA60				
35	88	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA M <sup>2</sup> E TRELIÇADA. LAJOTA CERÂMICA LT12 – (8+4).				
36	1500	UNID	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA			
37	120	$M^2$	PORCELANATO PARA REVESTIMENTO DE ÁREA INTERNA PEI-5			
	•		TOTAL R\$:			

- 3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.
- 3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.07.01- SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031- MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	163	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 59.881,48

TOTAL GERAL ...... R\$59.881,48

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 57.965,91

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do(a) servidor(a) Manoel José de Souza Neto, cargo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Hurbanos, nomeado(a) pela portaria nº 02 de 04/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



# Estado de São Paulo

# Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 5.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
  - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
  - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
  - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 034/2021, Convite nº 007/2021.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.



### Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

	Flora Rica/SP,	de	_ de 2021.
		perto Sanches Gomes Municipal de Flora Rica <b>Contratante</b>	
	****** C1	*****(nome da empresa) NPJ nº ******** Contratada	
		el José de Souza Neto estor do Contrato	
Testemunhas:			
1) Nome: RG:		2) Nome: RG:	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### PROTOCOLO DE EDITAL

#### CONVITE Nº 007/2021 PROCESSO Nº 034/2021

**Objeto:** Aquisição de diversos materiais de construção, para serem utilizados na construção de um banheiro público na praça central do município de Flora Rica/SP.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE: ()
E-MAIL:
DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 007/2021, Processo nº 034/2021, referente ao objeto acima descrito.
Protocolo
Recebi o Convite em referência em://
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação.